



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

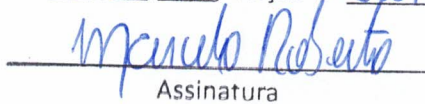
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA Nº 225/2022

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 20/06/22, Edição nº 2227

SUMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Assinatura

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERADO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do provimento de vagas frente à administração através de Concurso Público de provas, insculpido no art. 37, inc. II, Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade e da impessoalidade e eficiência, e da previsão Constitucional;

CONSIDERANDO o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro (a) para comporem a Comissão Especial Permanente para Fiscalização e Acompanhamento de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Assaí, destinados a preenchimento de vagas para cargos públicos, passando a compor-se pelos seguintes membros:

- I – Presidente: **Ângela Midori Goto;**
- II – Secretário: **Gizeli Gomes de Souza;**
- III – Membro: **Ceria Mieko Hashimoto;**
- IV – Membro: **Dayane Siqueira da Silva;**
- V – Membro: **Erico Henrique da Rocha;**

Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Concurso Público.





Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Art. 3º. A Comissão poderá deliberar somente com a maioria absoluta de seus membros, e suas decisões serão decididas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário, sendo que, todos os atos serão obrigatoriamente registrados em Livro Ata.

Art. 4º. As Comissões constituídas para os fins de Concurso Público e Processo Seletivo ficarão responsáveis pela elaboração de provas escritas, emitirem julgamentos mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos sempre que por sua própria mão de obra realizar os certames.

Parágrafo Primeiro. Entendendo a comissão pela complexibilidade do certame e opinando em unanimidade pela contratação de empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção de provas, caberá a Comissão Coordenadora, a fiscalização e o acompanhamento de todos os atos até a homologação do certame e a convocação dos candidatos aprovados.

Parágrafo Segundo. Compete a Comissão fornecer todos os dados e informações precisas a empresa contratada, através de oferta de Termo de Referência com os requisitos mínimos e necessários a realização do certame, possibilitando a elaboração de editais para abertura do Concurso Público.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 20 DE JUNHO DE 2022.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete